



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
LEI foi publicada no DOE, Nesta Data
30/12/2019
Luzia Lucia SA
Gerência Executiva de Registro de Atos e
Legislação da Casa Civil do Governador

LEI Nº 11.621 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019.
AUTORIA: DEPUTADO JÚNIOR ARAÚJO

Denomina de Joana de Araújo Morais o ginásio de esportes da E. E. E. F. Coelho Lisboa, no município de Santa Luzia, neste Estado.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de Joana de Araújo Morais o ginásio esportivo da E. E. E. F. Coelho Lisboa, no município de Santa Luzia, neste Estado.

§ 1º O nome do local será colocado em lugar visível, por meio de pintura ou placa, a ser confeccionada e instalada em modelo e data a ser definido.

§ 2º Se conveniente, será realizada cerimônia de inauguração e apresentação da placa do ginásio.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2019; 131º da Proclamação da República.


JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador